



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO
RUA ELIAS BARROS S/Nº - CENTRO – RIACHÃO – MA
CNPJ.: 05.282.280/0001-91
Telefone:(99) 3531 0380

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2016
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, respaldadas no do artigo 37 da Constituição Federal, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de vagas em cargos de Nível Fundamental e Superior do quadro de Servidores da Câmara Municipal de Riachão-MA.

1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital e realizado pelo Instituto de Estudos Pesquisas e Desenvolvimento Municipal – IEPDM, sob a supervisão da Comissão Coordenadora do Concurso, designada pelo Chefe do Poder Legislativo no diário oficial do município de Riachão e endereço eletrônico do IEPDM.

1.2 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Estatutário.

1.3 As provas referentes a este Concurso Público serão aplicadas na cidade de Riachão-MA.

1.4 Enquanto houver candidato aprovado e classificado, e não convocado para investidura dos cargos, não se publicará edital de concurso para provimento dos mesmos cargos, salvo quando esgotado o prazo de validade do concurso que habilitou o candidato.

1.5 O prazo de validade do Concurso, para efeito de nomeação será de 02 (dois) anos contados da data de sua homologação, podendo antes de esgotado ser prorrogado uma vez, por até igual período, a critério e por ato expresso do Chefe do Poder Legislativo.

2.0 DOS CARGOS

2.1 O Concurso destina-se ao preenchimento de 05 (cinco) vagas.

2.2 Todos os cargos estão listados na Tabela abaixo, com as informações de quantidade de vagas disponíveis, vencimento básico e jornada de trabalho semanal.

CD	CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	SALÁRIO R\$	CARGA HOR.	LOCALIDADE	VAGAS		CADASTRO RESERVAS	
						TOT	PNE	TOT	PNE
01	Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Fundamental Completo	880,00	40h	Câmara Municipal	01	00	00	00
02	Auxiliar de Serviços Gerais II	Nível Fundamental Incompleto	880,00	40h	Câmara Municipal	01	00	00	00
03	Contador	Ensino Superior em Ciências Contábeis + Inscrição no Respectivo Conselho	2.500,00	40h	Câmara Municipal	01	00	00	00
04	Analista Legislativo	Nível Superior Completo	2.500,00	40h	Câmara Municipal	01	00	00	00
05	Advogado	Nível Superior em Direito + Inscrição no Respectivo Conselho	2.500,00	40h	Câmara Municipal	01	00	00	00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO
RUA ELIAS BARROS S/Nº - CENTRO – RIACHÃO – MA
CNPJ.: 05.282.280/0001-91
Telefone:(99) 3531 0380

2.3 As atribuições dos cargos estão estabelecidas em legislação específica, que regem o serviço público do Município de Riachão-MA.

2.4 As vagas serão preenchidas em ordem cronológica de classificação, de acordo com a necessidade e conveniência da administração municipal, decididas pelo órgão competente conforme opção única manifestada pelo candidato e nomeados por ato do Chefe do Poder Legislativo.

3.0 DAS VAGAS PARA DEFICIENTES

3.1 Das vagas existentes, **5% (cinco por cento)**, serão destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, em conformidade com o disposto no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, condicionado à apresentação de laudo médico estabelecendo a compatibilidade entre o Cargo pretendido e a deficiência do candidato no ato da inscrição.

3.2 O candidato portador de necessidades especiais, ao inscrever-se deve estar ciente das atribuições do seu cargo de opção.

3.3 O candidato portador de necessidades especiais deverá anexar no **ato da inscrição online, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID**, bem como requerimento informando as condições necessárias para realização da Prova Objetiva, conforme sua deficiência, cabendo à Administração Municipal conceder os meios necessários para a sua realização.

3.4 Os documentos exigidos no item 3.3 devem obedecer aos seguintes requisitos:

- a) O documento enviado deverá ser no formato PDF;
- b) O documento deverá ter um tamanho máximo de 5,0 megabytes;
- c) Caso o documento tenha mais de uma folha, o mesmo deverá ser enviado em apenas um arquivo PDF.

3.5 As solicitações de atendimento especial para o dia da prova deverão ser enviadas para o e-mail: contato@idmconcursos.com.br, preenchendo o formulário no **Anexo V (Formulário de Solicitação de Atendimento Especial)**.

3.6 O candidato portador de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, horário e ao local de aplicação das provas.

3.7 Na inexistência de pessoas portadoras de necessidades especiais habilitadas, as vagas reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

3.8 O laudo médico só terá validade se emitido no máximo até 12 (doze) meses antes da data da abertura das inscrições, digitado em papel timbrado, contendo a razão social da instituição emitente, CNPJ, endereço completo, nome do responsável para contatos, telefone, nº do registro no Conselho Regional de Medicina do profissional que assinou o referido laudo.

3.9 O candidato que deixar de anexar, durante o período das inscrições, o laudo médico terá seu pedido para concorrer à vaga de deficiente **INDEFERIDO**.

3.10 Se o laudo médico apresentado não atender ou contemplar todos os requisitos exigidos nos subitens 3.3 e 3.8, o pedido para concorrer à vaga de deficiente será **INDEFERIDO**.

3.11 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto 3.298/99.



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO
RUA ELIAS BARROS S/Nº - CENTRO – RIACHÃO – MA
CNPJ.: 05.282.280/0001-91
Telefone:(99) 3531 0380

4.0 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão unicamente via internet e serão solicitadas entre às 00:00 horas do dia **13 de Dezembro de 2016** até as 23:59 horas do dia **28 de Dezembro de 2017**.

4.2 Para inscreverem-se os Candidatos deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: www.idmconcursos.com.br (site da organizadora do Concurso Público, IEPDM) ou acessar diretamente o <http://concursos.idmconcursos.com.br/informacoes/49/> (página oficial sobre o Concurso Público da Câmara Municipal de Riachão), clicar no ícone "Inscrições Online" e preencher corretamente todos os campos do formulário de inscrição, imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento até a data de vencimento do mesmo.

4.3 O pagamento do Boleto Bancário é o único meio de confirmação da inscrição e será feita automaticamente.

4.4 O candidato só poderá pagar o **Boleto Bancário até o dia 29 de Dezembro de 2017**.

4.5 Todos os atos inerentes a este Concurso Público encontram-se disponível nos endereços eletrônicos www.idmconcursos.com.br.

4.7 A inscrição só será validada após a devida confirmação do preenchimento da ficha de inscrição, bem como a confirmação do pagamento do **Boleto Bancário** referente à taxa de inscrição.

4.8 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Concurso Público e o IEPDM o direito de excluir do Concurso Público e de todos os atos decorrentes em qualquer tempo àquele que não preencher a solicitação de forma idônea, correta e completa, bem como aqueles que apresentarem documentos falsos.

4.9 **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será em hipótese alguma devolvido, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público ou por conveniência da Administração Pública.**

4.10 A inscrição vale para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências constantes no presente edital.

4.11 O candidato se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas no ato de Inscrição.

4.12 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no Cargo.

4.13 **Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações nas informações prestadas pelo candidato no requerimento de inscrição, relativos à Cargo, bem como à condição em que concorre.**

4.14 O candidato poderá apenas efetuar uma inscrição, ou seja, caso o candidato realize a inscrição para dois ou mais cargos diferentes e efetuar o pagamento do boleto dos mesmos, será considerado apenas a sua última inscrição, sem ressarcimento do valor dos boletos pagos.

4.15 Os valores das respectivas inscrições encontram-se no quadro abaixo:

CARGO	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Nível Fundamental	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Nível Superior	R\$ 100,00 (cem reais)

DA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.16 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa,



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO
RUA ELIAS BARROS S/Nº - CENTRO – RIACHÃO – MA
CNPJ.: 05.282.280/0001-91
Telefone:(99) 3531 0380

nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.

4.17 Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda**, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal no. 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.18 O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do curso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional.

4.19 A isenção tratada no subitem 4.15 deste Edital poderá ser solicitada somente nos dias **13 e 14 de Dezembro de 2016**, por meio da solicitação **de isenção no posto de inscrição localizado na Prefeitura Municipal de Riachão-MA**, devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda e apresentar os seguintes documentos:

- a) Número do NIS;
- b) Xerox de identidade;
- c) Comprovante de água e luz;
- d) Comprovante de residência;
- e) Comprovante de renda da família;
- f) Certidão de nascimento do(s) filho(s) (se tiver).

4.20 O Instituto de Estudos Pesquisas e Desenvolvimento Municipal LTDA-ME consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

4.21 As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, responder a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público e exoneração do cargo.

4.22 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal no. 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.23 **O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte do Instituto de Estudos Pesquisas e Desenvolvimento Municipal LTDA-ME.**

5.0 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA

5.1 Ser aprovado no Concurso Público, atingindo a pontuação mínima de **50% da Prova Objetiva**.

5.2 Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas do Artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da Lei, no caso de estrangeiro.

5.3 Estar na data de posse em dia com a Justiça Eleitoral, e se masculino também com as obrigações militares.



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO
RUA ELIAS BARROS S/Nº - CENTRO – RIACHÃO – MA
CNPJ.: 05.282.280/0001-91
Telefone:(99) 3531 0380

- 5.4 Estar em gozo dos direitos civis e políticos.
- 5.5 Na data da posse possuir os requisitos, documentos e certificados de escolaridade mínima exigida para o exercício do Cargo, de acordo com o Edital.
- 5.6 Ter conduta ilibada na vida pública e privada **e não ter registro de antecedentes criminais.**
- 5.7 Na data da posse ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- 5.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Cargo, comprovado por médico competente.
- 5.9 Declaração de Bens.
- 5.10 Declaração de não acúmulo de cargo.

6.0 – DO CONCURSO PÚBLICO: ETAPAS

6.1 O Concurso Público será dividido em três etapas:

- a) **1º ETAPA:** Prova Objetiva para todos os cargos;
- b) **2º ETAPA:** Exame de Sanidade Física e Mental.

6.2 As **Provas Objetivas** serão aplicadas para todos os cargos, e terá caráter eliminatório e classificatório.

6.3 As distribuições sobre níveis e disciplinas das Provas Objetivas encontram-se nas tabelas abaixo:

- **QUADRO DE PROVAS**

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

NÍVEL	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES
FUNDAMENTAL INCOMPLETO Auxiliar de Serviços Gerais II	Conhecimentos Gerais	30
	TOTAL	30

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

NÍVEL	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES
FUNDAMENTAL COMPLETO Auxiliar de Serviços Gerais	Língua Portuguesa	20
	Conhecimentos Gerais	20
	TOTAL	40

NÍVEL SUPERIOR

NÍVEL	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES
SUPERIOR Advogado, Analista Legislativo e Contador.	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos em Informática	10
	Raciocínio Lógico	05
	Conhecimentos Específicos	15
	TOTAL	40

7.0 – 1º ETAPA: DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 As provas serão realizadas no dia **22 de janeiro de 2017** em locais a serem previamente divulgados, sendo as provas para os cargos de nível fundamental completo/incompleto e nível médio realizadas no período da manhã, e as provas para os cargos de nível superior realizadas no período da tarde. Os candidatos serão convocados para as provas através de Edital publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Riachão e no site da Empresa Organizadora do Concurso Público: www.idmconcursos.com.br.



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO
RUA ELIAS BARROS S/Nº - CENTRO – RIACHÃO – MA
CNPJ.: 05.282.280/0001-91
Telefone:(99) 3531 0380

7.2 Se constatado erro no cadastro, o candidato deverá informar imediatamente a empresa responsável, para que seja feita a devida correção.

7.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato à verificação do seu nome, função bem como a identificação correta do seu local de prova, e o comparecimento nas datas e horários determinados, não sendo permitida a realização de provas em sala adversa da publicada ou de candidatos que se encontrem fora da lista, tendo o mesmo até três dias antes da data de realização das provas para proceder tal verificação.

7.4 Durante a realização das provas não será permitido o uso de material de Consulta.

7.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechar os portões.

7.6 Os horários de abertura e fechamento dos portões de acesso aos locais de provas serão divulgados no Edital de Convocação Para as Provas.

7.7 Não haverá segunda chamada ou repetição da prova, para nenhuma das etapas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive caso fortuito ou força maior, ao qual caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

7.8 A **Prova Objetiva terá a duração máxima de 3h (três) horas**, só podendo o candidato retirar-se do local de aplicação das mesmas, depois de decorrido **1h (uma) hora** do seu início e para levar o caderno de provas **2h (duas) horas**.

7.9 A candidata que precisar amamentar durante a realização da prova, além de solicitar condição especial no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, antes da realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança durante o certame.

7.10 A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 7.9 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

7.11 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

7.12 Após resolver as questões, o candidato deverá marcar no Cartão de Respostas, que é o documento oficial para correção, o mesmo deverá ser preenchido conforme instruções. Os prejuízos advindos das marcações incorretas são de exclusiva responsabilidade do candidato, não havendo substituição da folha de respostas por erro do mesmo.

7.13 **O candidato que deixar de assinar o Cartão de Resposta ou preencher o mesmo de outra forma que não seja a especificada neste Edital, será ELIMINADO do Concurso Público.**

7.14 São consideradas marcações incorretas, implicando em não computar-se a questão: marcação em duplicidade, rasurada ou emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente ou ultrapassando o campo delimitado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica azul ou preta.

7.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, que terá, impreterivelmente, a duração de 3h (três) horas, contadas a partir do seu início.

7.16 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Concurso Público:

- I. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso Público;
- II. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e em



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO
RUA ELIAS BARROS S/Nº - CENTRO – RIACHÃO – MA
CNPJ.: 05.282.280/0001-91
Telefone:(99) 3531 0380

companhia do fiscal;

III. Utilizar meios ilícitos para execução da prova;

IV. Portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;

V. Fizer em qualquer momento da prova ou fase do Concurso Público uso de documentos ou declarações falsas;

VI. Perturbar, de qualquer modo, a execução dos trabalhos;

VII. Tratar com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova;

VIII. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, máquina calculadora, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphones* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

7.17 Na ocorrência de qualquer destas hipóteses, o Coordenador Geral do Estabelecimento e o Presidente da Comissão do Concurso Público deverão ser imediatamente comunicados, cabendo apenas a este último, consumir a exclusão do candidato infrator.

7.18 A Empresa organizadora do Concurso Público bem como a Câmara não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

7.19 **Os candidatos com cabelos longos devem comparecer para as provas com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra, não sendo permitido o uso de boné, chapéus e /ou semelhantes.**

7.20 Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala de provas mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

7.21 O candidato não poderá utilizar-se, em hipótese alguma, na sala de provas de material ou equipamentos diferente do constante neste Edital.

7.22 Poderá haver mudança na data e horário da prova de acordo com interesse da administração municipal com o intuito de melhor alocar e atender aos candidatos nos espaços físicos disponíveis na sede do município.

8.0 – APURAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A Prova Objetiva para os cargos de Níveis Fundamental e Superior, será corrigida por processo eletrônico sendo que cada questão valerá 1,0 (um) ponto.

- QUADRO DE PROVAS

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

NÍVEL	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA POR QUESTÃO
FUNDAMENTAL INCOMPLETO Auxiliar de Serviços Gerais II	Conhecimentos Gerais	30	1,0
	TOTAL	30	

- NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

NÍVEL	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA POR QUESTÃO
FUNDAMENTAL COMPLETO	Língua Portuguesa	20	1,0



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO
RUA ELIAS BARROS S/Nº - CENTRO – RIACHÃO – MA
CNPJ.: 05.282.280/0001-91
Telefone:(99) 3531 0380

Auxiliar de Serviços Gerais	Conhecimentos Gerais	20	1,0
	TOTAL	40	

NÍVEL SUPERIOR

NÍVEL	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA POR QUESTÃO
SUPERIOR	Língua Portuguesa	10	1,0
	Conhecimentos em Informática	10	1,0
	Raciocínio Lógico	05	1,0
	Conhecimentos Específicos	15	1,0
	TOTAL	40	

8.2 Serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a **50% (cinquenta por cento)** do total da prova objetiva.

8.3 Os candidatos serão convocados em rigorosa ordem de classificação, até o total preenchimento das vagas.

8.4 Havendo igualdade de pontos na nota final terão preferência sucessivamente, o candidato que:

I. Tiver maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento; (Lei nº 10.741/03)

II. Obtiver maior nota na disciplina de Língua Portuguesa;

III. O candidato que tiver a maior prole.

8.5 Após a aplicação dos critérios de desempate estabelecido no item 8.4 persistir o empate, será aplicado pela Secretaria de Administração o sorteio entre os candidatos empatados.

8.6 Os candidatos em igualdade de classificação serão chamados a comprovar as condições, no prazo que lhes for fixado, quando na indicação a ser feita para a posse.

8.7 Serão considerados nulos os Cartões de Respostas que estiverem marcados ou escritos, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos, formas ou mensagens) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade pela organizadora da seleção.

DOS RECURSOS

8.8 Quando, na realização do Concurso Público, ocorrer irregularidade insanável ou preterição de formalidade que possa afetar o seu resultado, terá qualquer candidato o direito de recorrer à Comissão de Concurso Público, a qual mediante decisão fundamentada, ouvida a Assessoria Jurídica da Câmara, proferida no prazo de 02 (dois) dias, encaminhará ao chefe do Poder Legislativo, proposta de alteração parcial ou total do resultado obtido no Concurso Público pelo requerente, cabendo a este acatar a decisão, promovendo a apuração da responsabilidade.

8.9 O Candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, impreterivelmente, 48 horas após a publicação do fato que lhe deu origem.

8.10 Para interpor o recurso, o candidato deverá acessar o site da empresa organizadora do Concurso Público (www.idmoconcursos.com.br), e entrar na Página Oficial do Concurso Público da Câmara de Riachão (www.concursos.idmconcursos.com.br/informacoes/49/), acessar a sua "Área do Candidato" e clicar no menu "Recursos", preenchendo todos os requisitos pedidos.

8.11 Caso o candidato queira anexar algum documento junto ao seu recurso, basta apenas preencher o



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO
RUA ELIAS BARROS S/Nº - CENTRO – RIACHÃO – MA
CNPJ.: 05.282.280/0001-91
Telefone:(99) 3531 0380

Formulário de Interposição de Recursos (Anexo IV deste Edital), e anexá-lo no site, seguindo os mesmos passos citados no item anterior.

8.12 Todos os arquivos enviados deverão estar em **formato PDF**, sujeito a não análise do Recurso encaminhado, caso o candidato envie em outro tipo de arquivo.

8.13 Não serão aceito interposição de recursos:

- a) Via Correio Eletrônico e/ou fax ou por forma diferente da definida neste Edital;
- b) Sem nome do requerente;
- c) Sem as especificações do evento a qual se refere;
- d) Que não apresente justificativa;
- e) Recurso coletivo (apresentado em conjunto com outro candidato);
- f) Fora do prazo.

8.14 Na ocorrência do disposto neste capítulo poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

8.15 A comissão responderá aos recursos em até 02 (dois) dias úteis, podendo a mesma se necessário solicitar prazo por igual período.

8.16 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro **Gabarito Oficial**, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

8.17 A Câmara Municipal de Riachão divulgará através de Edital, o resultado final deste Concurso Público, relacionando os candidatos habilitados em ordem de classificação com o total de pontos obtidos, devendo ocorrer à homologação no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da referida publicação.

9.0 DA 2ª ETAPA: PROVA DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL

9.1 A Câmara Municipal, através do Órgão Competente, convocará os candidatos classificados, em ordem de classificação final, para a realização dos exames de sanidade e capacidade física e mental, sendo desclassificados aqueles que não apresentarem condições satisfatórias, de acordo com parecer circunstanciado emitido pelo Médico responsável pelo laudo indicando a causa da sua reprovação.

10.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O acompanhamento das publicações referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

10.2 Não serão prestadas, por telefone, informações relativas aos resultados parciais e finais do Concurso Público.

10.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento que lhe disser respeito, fato que será mencionado em Edital a ser publicado no mural e no diário oficial eletrônico da Câmara Municipal de Riachão-MA e no site da Empresa Organizadora do Concurso Público: www.idmconcursos.com.br.

10.4 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece o presente edital e de que aceita as condições do Concurso Público, tais como se acham nele estabelecidas.

10.5 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO
RUA ELIAS BARROS S/Nº - CENTRO – RIACHÃO – MA
CNPJ.: 05.282.280/0001-91
Telefone:(99) 3531 0380**

verificadas posteriormente, eliminará o Candidato do Concurso Público anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.6 O candidato que recusar a nomeação ou deixar de entrar em exercício, ou ainda, que deixar de se apresentar durante os 30 (trinta) dias subsequentes à convocação, perderá o direito de sua classificação.

10.7 A nomeação dos candidatos será feita pelo Chefe do Poder Executivo, observada a ordem de classificação final e de acordo com as necessidades da municipalidade, durante o prazo de validade deste Concurso Público que será de 02 (dois) anos, prorrogável por mais uma vez por até igual período.

10.8 Todos os atos pertinentes ao processo deste Concurso Público serão divulgados através da Internet no site: www.idmconcursos.com.br, ficando disponibilizado até 60 dias após a conclusão do processo.

10.9 Não serão feitas nenhuma comunicação aos candidatos através de outro meio que não sejam os avisos afixados no mural e no diário oficial eletrônico da Câmara Municipal de Riachão-MA e no site da empresa: www.idmconcursos.com.br.

10.10 São de responsabilidade exclusiva do candidato, verificar seus dados bem como a verificação do local de realização da sua prova que será publicada no mural e no diário oficial eletrônico da Câmara Municipal de Riachão-MA e no site da Empresa responsável pela elaboração do Concurso Público.

10.11 O não comparecimento do Candidato no local de realização das provas na data e horário marcado, não será motivo de recurso ou de realização de uma segunda chamada, independente de qualquer justificativa.

10.12 Os realizadores e responsáveis pelo presente Concurso Público eximem-se das despesas com viagens e estadias dos candidatos para prestar a(s) prova(s) do Concurso Público.

10.13 A data de aplicação da Prova Objetiva poderá ser mudada de acordo com interesse da administração pública para melhor atender aos candidatos.

10.14 Os Candidatos inscritos deverão obrigatoriamente indicar um Telefone Fixo e/ou Telefone Celular e Endereço Eletrônico (e-mail), ficando o site da Empresa Responsável pelo Concurso Público como o seu canal obrigatório de comunicação, devendo todos os atos relativos ao processo de Concurso Público ser divulgados para acompanhamento dos mesmos, sendo de exclusiva responsabilidade dos Candidatos acompanharem as publicações on-line.

10.15 Em caso de insuficiência de desempenho, o Servidor poderá ser demitido e contratado o próximo classificado, para seu Cargo.

10.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, ouvida a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Riachão-MA.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, 08 de Dezembro de 2016.

ARUILTON PAZ GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Riachão-MA



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO
RUA ELIAS BARROS S/Nº - CENTRO – RIACHÃO – MA
CNPJ.: 05.282.280/0001-91
Telefone:(99) 3531 0380

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Auxiliar de Serviços Gerais II

CONHECIMENTOS GERAIS: Características Específicas do Cargo. O Estado da Maranhão e o Município de Riachão: Aspectos Históricos e Econômicos, Emancipação Política, Administração Municipal, Poder Legislativo e Executivo, Personalidades do Município, Localização, Limites, Recursos Naturais, Clima, Relevância, Vegetação, Ocorrências Minerais, Bacia Hidrográfica, Agricultura, Manifestações Religiosas e Folclóricas.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Auxiliar de Serviços Gerais

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; emprego do sinal indicativo da crase. Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras, flexão e emprego. Sintaxe: frase e oração; termos da oração. Concordância nominal. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, conotação e denotação. Figura de sintaxe, de pensamento e de linguagem. Fonética: letra e fonema. Pontuação.

CONHECIMENTOS GERAIS: Características Específicas do Cargo. O Estado da Maranhão e o Município de Riachão: Aspectos Históricos e Econômicos, Emancipação Política, Administração Municipal, Poder Legislativo e Executivo, Personalidades do Município, Localização, Limites, Recursos Naturais, Clima, Relevância, Vegetação, Ocorrências Minerais, Bacia Hidrográfica, Agricultura, Manifestações Religiosas e Folclóricas.

NÍVEL SUPERIOR

Advogado, Analista Legislativo e Contador.

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de Textos, A Organização Textual dos Vários Modos de Organização Discursiva, Coerência e Coesão, Ortografia, Classe, Estrutura, Formação e Significação de Vocábulos, Estrutura de Palavras, Formação de Palavras, Significação de Palavras, Oração e seus Termos, Termos Essenciais da Oração, Termos Integrantes da Oração, A Estrutura do Período, As Classes de Palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos, Verbos, Concordância do verbo e do adjetivo com o substantivo, Sinônimos e antônimos, Linguagem Figurada, Pontuação, Crase, Sintaxe de Colocação.

CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA: Conceitos básicos de ambiente Windows e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, arquivos, pastas, programas, impressão, Word e Excel. Conceitos básicos de Internet e utilização de ferramentas de navegação: browsers, Internet Explorer, correio eletrônico e busca e pesquisa. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO
RUA ELIAS BARROS S/Nº - CENTRO – RIACHÃO – MA
CNPJ.: 05.282.280/0001-91
Telefone:(99) 3531 0380

informática: organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Raciocínio Lógico envolvendo problemas Aritméticos, Geométricos e Matriciais. Estruturas Lógicas. Princípios de Contagem e Probabilidade. Operações em Conjunto. Porcentagem. Juros Simples. Lógica de Primeira Ordem Sentencial.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ADVOGADO: DIREITO CONSTITUCIONAL. Dos direitos e garantias fundamentais. Dos Municípios. Da Administração Pública. Dos Servidores Públicos. Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Da tributação e do orçamento. Das limitações do poder de tributar. Dos impostos da União. Dos Impostos dos Estados e do Distrito Federal. Dos impostos dos Municípios. Das finanças públicas. Da ordem econômica e financeira. Dos princípios gerais da atividade econômica. Lei de Responsabilidade Fiscal. II DIREITO CIVIL. Ato jurídico: modalidade e formas. Efeitos do ato jurídico: nulidade, atos lícitos, abuso de direito e fraude à lei. Prescrição: conceito, prazo, suspensão, interrupção e decadência. Obrigações: obrigação de dar, de fazer e não fazer; obrigações alternativas, divisíveis, indivisíveis, solidárias; cláusula penal. Extinção das obrigações de pagamento – Objeto e prova, lugar e tempo de pagamento; mora; compensação, novação, transação; direito de retenção. Responsabilidade civil. Direitos reais. Contratos em geral: Empréstimo; comodato; mutuo; prestação de serviço; empreitada; mandato; fiança; extinção. III DIREITO PROCESSUAL CIVIL. Ação, pretensão, condição da ação, classificação. Processo e procedimento; formação, extinção e suspensão do processo; pressupostos processuais. Prazos: classificação, princípios, contagem, preclusão, prescrição. Sujeitos da relação processual: partes, litisconsórcio e capacidade de ser parte de estar em juízo. Pedido: petição inicial, requisitos e vícios; pedido determinado, genérico e alternativo; cumulação de pedidos; interpretação e alteração do pedido. Resposta do réu; contestação, exceção e objeção; exceções processuais: incompetência, reconvenção; revelia; ação civil pública. Sentença e coisa julgada. IV DIREITO TRIBUTARIO. Código Tributário Nacional. Competência tributária. Impostos. Taxas. Contribuição de melhoria. Obrigação tributária. Crédito tributário. Administração tributária. V DIREITO ADMINISTRATIVO. Administração Pública. Atos administrativos. Licitação. Contratos administrativos. Serviços públicos e administração indireta/Entidades Para estaduais. Domínio Público (Bens Públicos). Responsabilidade Civil da administração. Controle da administração pública. Improbidade administrativa. Processo administrativo e sindicância. Tomada de contas especial. VI DIREITO DO TRABALHO E DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO. Sujeitos da relação de emprego. Trabalhador autônomo, avulso eventual e temporário. Espécie do contrato de trabalho. Remuneração. Duração do trabalho: jornada, repouso, férias. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Terminação do contrato de trabalho. Lei 8.666/93 e alterações posteriores; Lei complementar nº 101/00; Lei nº 11.107 de 06 de Abril de 2005.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ANALISTA LEGISLATIVO: Noções de Processo Legislativo. Correspondência Oficial. Redação Oficial. Formas de Tratamento. Expressões e Vocábulos Latinos de uso frequente nas Comunicações Administrativas Oficiais. Cerimonial público. Ética e Sigilo Profissional. Atendimento ao público. Noções sobre registros de expedientes; seletividade de documentações e pautas de reuniões. Técnicas de arquivos e conservação de documentos. Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público, regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. NOÇÕES DE DIREITO MUNICIPAL:



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO
RUA ELIAS BARROS S/Nº - CENTRO – RIACHÃO – MA
CNPJ.: 05.282.280/0001-91
Telefone:(99) 3531 0380

Organização do Município: A Lei Orgânica. Poder Legislativo Municipal: Regimento Interno da Câmara Municipal e Atribuições do Vereador.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CONTADOR: Contabilidade Pública: conceito, campo de atuação; bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação; orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário; créditos adicionais: conceito e classificação; receitas e despesas orçamentárias; estágios e classificação; ingressos e dispêndios extra orçamentários, variações patrimoniais quantitativas e qualitativas; avaliação e mensuração de ativos e passivos; plano de contas e subsistemas contábeis; demonstrações contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial, demonstração das variações patrimoniais e dos fluxos de caixa. Escrituração contábil. Despesas e receitas orçamentárias. Classificação institucional, funcional e programática da despesa orçamentária. Sistema de Planejamento Integrado: Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA. Licitações: Lei 8.666/93 e alterações – Lei de Licitações. Lei 101/2000 e alterações – Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei 4320/64. Constituição de 1988 – Finanças Públicas. Finanças públicas na constituição de 1988. Atividade financeira do Município: conceitos, características e finalidades. Direito financeiro: conceito e delimitação. Orçamento Público: conceito, espécies, natureza jurídica, elementos essenciais, classificação, princípios orçamentários, vedações constitucionais, normas gerais do Direito Financeiro (Lei no 4.320 de 17/03/1964; fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos). Despesas públicas: conceito, aspectos jurídicos e econômicos, classificação, processamento, autorização, empenho, liquidação e pagamento. Despesas com pessoal e encargos sociais, juros e encargos sociais da dívida, outras despesas correntes, investimentos, inversões financeiras, amortização da dívida. Receita pública: conceito, classificação, fontes e estágios. Receita Corrente Líquida. Crédito Público e Dívida Pública. Créditos adicionais: suplementares, especiais e extraordinários e fontes para sua abertura. Reserva de Contingência. Despesas de exercícios anteriores. Lei de Responsabilidade Fiscal (LC no 101 de 4/5/2000): Princípios e objetivos; Disposições preliminares; Planejamento; Receita pública; Despesa pública; Transparência; Controle e fiscalização; Transferências voluntárias; Destinação de recursos para o setor privado, dívida e endividamento; Gestão patrimonial; Disposições finais e transitórias. Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal para Estados e Municípios exigidos pela Lei 101/00 (LRF).



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO
RUA ELIAS BARROS S/Nº - CENTRO – RIACHÃO – MA
CNPJ.: 05.282.280/0001-91
Telefone:(99) 3531 0380

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Executar trabalhos e atividades rotineiras em geral, zeladoria e manutenção predial. Desenvolver atividades de apoio em diversas áreas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

Executar tarefas elementares, sem complexidade, tais como capina e varredura, ajudante de eletricista, mecânicos, pedreiro; capinar todas as áreas pertencentes ao prédio, zelar pela manutenção da limpeza das dependências; desempenhar tarefas afins.

ADVOGADO

Realizar tarefas no âmbito administrativo, sobre questões jurídicas, submetidas a exame pela Mesa Diretora, emitindo parecer, quando for o caso; revisar, atualizar e consolidar toda a legislação da Câmara municipal; observar as normas federais e estaduais que possam ter implicações na legislação local, à medida que forem sendo expedidas, e providenciar na adaptação desta; estudar e revisar minutas de termos de compromisso e de responsabilidade, contratos de concessão, comodato, convênio e outros atos que se fizerem necessários a sua legalização; estudar, redigir ou minutar desapropriações, doações, bem como elaborar os respectivos anteprojetos de leis e decretos; proceder ao exame dos documentos necessários à formalização dos títulos supramencionados; proceder a pesquisas pendentes a instruir processos administrativos, que versem sobre assuntos jurídicos; participar de reuniões coletivas da Procuradoria, presidir, sempre que possível, aos inquéritos administrativos; exercer outras atividades compatíveis com a função, de conformidade com a disposição legal ou regulamentar, ou para as quais sejam expressamente designados; relatar parecer coletivo, em questões jurídicas de magna importância, quando para tal tiver sido sorteado; representar a municipalidade, quando investido do necessário mandato; mensalmente, examinar, sob aspecto jurídico, todos os atos das Comissões e Mesa Diretora, bem como a situação do Pessoal, seus direitos, deveres e pagamento de vantagens; executar outras tarefas correlatas.

ANALISTA LEGISLATIVO

Realizar atividades de análise, controle, supervisão, execução e apoio procedimental a atividade legislativa e fiscalizadora da Câmara.

CONTADOR

Organiza e dirige os trabalhos inerentes à contabilidade da Câmara, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle.



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO
RUA ELIAS BARROS S/Nº - CENTRO – RIACHÃO – MA
CNPJ.: 05.282.280/0001-91
Telefone:(99) 3531 0380

ANEXO III
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação de Edital de Abertura de Inscrições	13 de Dezembro de 2016
Período de Isenção de Inscrições	13 e 14 de Dezembro de 2016
Divulgação de Resultado dos Pedidos de Isenção	19 de Dezembro de 2016
Abertura das Inscrições	13 de Dezembro de 2016
Encerramento das Inscrições	28 de dezembro de 2017
Divulgação de Concorrência	05 de Janeiro de 2017
Divulgação de Lista de Candidatos Inscritos	05 de Janeiro de 2017
Divulgação de Locais e horário de Provas	11 de Janeiro de 2017
Aplicação da Prova Objetiva	22 de janeiro de 2017
Divulgação do Gabarito Preliminar	24 de Janeiro de 2017
Prazo para Interposição de Recursos contra o Gabarito Preliminar	25 e 26 de Janeiro de 2017
Resposta Para os Recursos Interpostos	03 de Fevereiro de 2017
Divulgação do Gabarito Final	03 de Fevereiro de 2017
Divulgação do Resultado das Provas Objetivas	03 de Fevereiro de 2017
Edital de Divulgação de Resultado Final do Concurso Público	10 de Fevereiro de 2017
Divulgação do Resultado Final	10 de Fevereiro de 2017
Edital de Homologação de Resultado Final	12 de Fevereiro de 2017



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO
RUA ELIAS BARROS S/Nº - CENTRO – RIACHÃO – MA
CNPJ.: 05.282.280/0001-91
Telefone:(99) 3531 0380

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

SOLICITAÇÃO.

À

Comissão Organizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de RIACHÃO-MA.

Como candidato a vaga de _____, solicito a revisão:

() do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva, questão(ões).

() do Resultado da Prova de Títulos.

_____ / _____ / _____
Cidade

UF

Dia

Mês

Ano

Assinatura do Candidato

Nome: _____

Número de Inscrição: _____

CPF: _____

RG do Candidato: _____

Telefone: _____

Celular: _____

E-mail: _____

INSTRUÇÕES:

- Entregar ou encaminhar à Coordenação do Concurso Público (original e uma cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.
- Preferencialmente, datilografar ou digitar o recurso e entregá-lo de acordo com as especificações estabelecidas no edital de abertura.
- Usar formulário de recurso individual para cada questão. Identificar-se apenas na capa.
- Apresentar argumentação lógica e consistente.
- Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO
RUA ELIAS BARROS S/Nº - CENTRO – RIACHÃO – MA
CNPJ.: 05.282.280/0001-91
Telefone:(99) 3531 0380

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (CADA QUESTÃO EM UMA FOLHA INDIVIDUAL)



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO
RUA ELIAS BARROS S/Nº - CENTRO - RIACHÃO - MA
CNPJ.: 05.282.280/0001-91
Telefone:(99) 3531 0380

ANEXO V
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

SOLICITAÇÃO.

À

Comissão Organizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de RIACHÃO-MA.

Eu, _____, inscrito (a) no cargo _____, com o Número de Inscrição _____, devidamente inscrito (a) no Cadastro Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____ e RG nº _____, venho através da presente instrumento, solicitar **ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DA PROVA**, de acordo com o subitem 3.5 deste Edital, que será realizada no dia 22 de Janeiro de 2017.

JUSTIFICAR A SOLICITAÇÃO

DOS PEDIDOS

Cidade

UF

Dia

Mês

Ano

Assinatura do Candidato